



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1604001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso –PA.

No dia 16 de Abril de 2021, o Município Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 13/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **VIA FHARMA DO BRASIL ERELI**, localizado na Rua Dona Helena, QD. 84, LT 09, Rio Verde -GO inscrito no CNPJ sob o nº 30.949.099/0001-33, representado pelo Sr. **APARÍCIO DE CARVALHO TOLEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 243.900.201-10, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.771.040 - SSP/SP, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	1,200.00	0,240	288,00
CLOMIPRAMINA 75MG	COMPRIMIDO	950.00	1,940	1.843,00
OXCARBAZEPINA 6%	FRASCO	500.00	21,250	10.625,00
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, DOSAGEM 100MG	COMPRIMIDO	1,200.00	1,880	2.256,00
PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDO	1,500.00	0,410	615,00
RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	1,500.00	0,280	420,00
SIBUTRAMINA 15MG	COMPRIMIDO	100.00	0,820	82,00
MEBENDAZOL 20MG/ML	FRASCO	150.00	2,750	412,50
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPRIMIDO	950.00	4,050	3.847,50
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	8,000.00	1,510	12.080,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CLORETO DE POTÁSSIO 10% FLACONETE	UNIDADE	900.00	0,600	540,00
DIPIRONA SODICA 500MG + ADIFENINA CLORIDRATO 10MG + PROMETAZINA 5MG	COMPRIMIDO	900.00	2,660	2.394,00
DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO BETAMETASONA 5 MG/ML + 2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1,000.00	9,350	9.350,00
ERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML	AMPOLA	800.00	2,720	2.176,00
ERITROMICINA ESTOLATO 25MG/ML	FRASCO	500.00	7,890	3.945,00
IODETO DE POTÁSSIO	FRASCO	4,000.00	3,450	13.800,00
ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5MG/ML	AMPOLA	1,000.00	22,580	22.580,00
GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLIRIO	FRASCO	500.00	13,580	6.790,00
PANTOPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	800.00	0,600	480,00
RIFAMPICINA 300MG	COMPRIMIDO	600.00	4,100	2.460,00
SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMPOLA	950.00	1,600	1.520,00
TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%+MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FRASCO	20.00	139,300	2.786,00
TIZANIDINA CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO	900.00	1,200	1.080,00
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160+25MG	COMPRIMIDO	500.00	6,100	3.050,00
CICLESONIDA SPRAY NASAL FRASCO	FRASCO	50.00	72,620	3.631,00
CITRATO DE POTÁSSIO 10 MEQ	CÁPSULA	1,100.00	1,410	1.551,00
CLORETO DE SODIO 20% SOL INTRAVENOSA	AMPOLA	1,000.00	0,610	610,00
DICLOFENACO POTASSIO RESINAO 15 MG/ML SUSP. ORAL 10 ML	FRASCO	900.00	6,270	5.643,00
FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO 200 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	1,330	1.330,00
FITOMENADIONA VITAMINA K1 SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA C/1ML	AMPOLA	1,500.00	2,280	3.420,00
FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	950.00	0,570	541,50
FLUORURACILA 5% CREME	TUBO	300.00	23,550	7.065,00
GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,700	700,00
GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25% 10 ML	AMPOLA	1,000.00	0,660	660,00
GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDO	900.00	0,300	270,00
GLUCONATO DE CALCIO 10% SOLUCAO INJETAVEL 100 MG / ML	AMPOLA	1,000.00	2,810	2.810,00
HIDRALAZINA 50 MG	UNIDADE	1,900.00	0,620	1.178,00
ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	2,000.00	4,350	8.700,00
LATANOPROSTA 0,005% COLÍRIO	FRASCO	15.00	90,000	1.350,00
METOPROLOL SUCCIANTO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMPRIMIDO	800.00	2,680	2.144,00
METOPROLOL TARTARATO 100 MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,530	1.590,00
METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	COMPRIMIDO	950.00	1,340	1.273,00
NITRENDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	800.00	0,960	768,00
NITRENDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	900.00	1,710	1.539,00
NITROFURANTOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,570	570,00
PANTOPRAZOL SODICO 20 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,600	600,00
PERÓXIDO DE BENZOÍLA 2,5% GEL	TUBO	500.00	76,590	38.295,00
PILOCARPINA CLORIDRATO 20 MG/ML COLÍRIO	FRASCO	100.00	39,980	3.998,00
PIOGLITAZONA CLORIDRATO 15 MG	COMPRIMIDO	2,000.00	2,350	4.700,00
PIRACETAM 800 MG	COMPRIMIDO	700.00	1,550	1.085,00
PIRIDOSTIGMINA BROMETO 60 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,870	870,00
PREGABALINA 75 MG	CÁPSULA	1,000.00	1,160	1.160,00
PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	900.00	0,270	243,00
RISEDRONATO SODICO 150 MG	COMPRIMIDO	700.00	37,350	26.145,00
ROFLUMILASTE 500 MCG	COMPRIMIDO	500.00	10,950	5.475,00
SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL GOTAS+CLORETO DE BENZALC ONIO 0,1 MG C/30 ML	FRASCO	900.00	16,850	15.165,00
SUCRAFILM 200MG/ ML SUSPENSAO ORAL 10 ML	FRASCO	800.00	120,670	96.536,00
SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500.00	8,420	4.210,00
TROPICAMIDA 1% COLÍRIO	FRASCO	50.00	20,000	1.000,00
VERAPAMIL 120 MG	COMPRIMIDO	1,500.00	1,390	2.085,00
XILOCAÍNA GELÉIA 2%	TUBO	500.00	5,100	2.550,00
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 12,5 MG/DL	FRASCO	800.00	22,100	17.680,00
BRINZOLAMIDA 10MG/ML COLÍRIO	FRASCO	100.00	106,370	10.637,00
CLONAZEPAM 0,25 MG	COMPRIMIDO	900.00	0,320	288,00
BECLOMETASONA DIPROPIONATO AEROSOL 50UG/DOSE	FRASCO	900.00	45,000	40.500,00
IBUPROFENO 200 MG	COMPRIMIDO	850.00	1,810	1.538,50
NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	950.00	0,410	389,50
SALBUTAMOL SULFATO 100UG/DOSE AEROSOL	FRASCO	900.00	21,250	19.125,00
VALOR TOTAL R\$				447.038,50

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DIL
CPF: 581.793.991-68
PREFEITO MUNICIPAL

VIA FHARMA DO BRASIL ERELI
CNPJ SOB O Nº 30.949.099/0001-33